



Prefeitura Municipal de Itabirinha

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE SANÇÃO

DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.193 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Lucas Coimbra Donádia, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 102, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, sanciono nesta data a referida Lei, que **“DÁ NOME A LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Itabirinha – MG, 16 de junho de 2025.

Lucas Coimbra Donádia

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itabirinha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.193 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“DÁ NOME A LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUCAS COIMBRA DONADIA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Itabirinha – MG autorizado a Alterar e Nomear Logradouros do Povoado da Barra do Itabira.

Art. 2º - Fica denominada como **TRAVESSA “Alvino Honorato Heringer”** o trecho de extensão da rua Alvino Honorato Heringer, no Pedra Bonita, iniciando na rua Alvino Honorato Heringer lindando a rua Maceió.

Art. 3º - Fica denominada como Rua **“Juventina Gonçalves de Souza”** o trecho que inicia na rua Maria Honório de Moraes, iniciando na altura do número 59, no bairro Pedra Bonita.

Art. 4º - Fica denominada como Rua **“Do Rosário”** o trecho da MG 417, iniciando no Portal do Cemitério indo até a ponte próximo ao trevo.

Art. 5º - Fica denominada como Rua **“Madalena Felicidade dos Anjos”** a primeira rua pavimentada, de acordo com o desenho em anexo.

Art. 6º - Fica denominada como Rua **“João Agostinho Vicente”** a segunda rua pavimentada, de acordo com o desenho em anexo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itabirinha – MG, 30 de junho de 2025.

Lucas Coimbra Donadia
PREFEITO MUNICIPAL